

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 15/2018, PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS/PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2018.

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, **SECURITY COMERCIO DE ALARMES LTDA ME**, com sede administrativa na Cidade de: Estação/RS, na Rua RUA GUERINO BELEDELLI, n°: 50, Bairro: CENTRO, CNPJ: 06.148.846/0001-50, neste ato representada pelo Sr(a) **TANIA MARA SOLIGO**, brasileiro(a), CPF n°: 639.521.730-53, residente e domiciliado na RUA JACOB GREMELMMAIER, 1208 CENTRO, Bairro: , na Cidade de Getúlio Vargas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento para Secretaria Municipal de Saúde (UBS nova).

02. *Do valor* - para a prestação dos serviços de monitoramento, inclusa instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários em regime de comodato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 332,93 (trezentos e trinta e dois reais com noventa e três centavos), mensais, proporcional a 25% do contrato original.

03. *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, ser este, serviço essencial a segurança do prédio público em comento (UBS nova), tudo conforme Processo n°: 2020/2220.

04. *Da vigência* - O presente termo Aditivo terá sua vigência retroativa a 1° de novembro de 2020, obedecendo os demais prazos do contrato original;

05. *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 09 de novembro de 2020

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

SECURITY COMERCIO DE ALARMES LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dra. Angelina Brandalise Tesche
Procuradora Jurídica - OAB/RS 96.390